



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 14/2013**, da sessão pública, referente ao **Pregão nº. 6/2013**, sob o processo nº. 85/2013, que trata da **contratação de clínica médica para execução de serviços de atendimento médico de Clínico Geral na Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista - PSF 3, com carga horária de 40 horas semanais, afim de garantir o atendimento básico e continuidade dos programas implantados (PSF, ESF, etc). Desenvolvendo atividades relacionadas a função, prestando atendimento médico ambulatorial, conforme cronograma da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser no período da manhã ou tarde, executando atividades relacionadas ao controle da saúde da população, consultas médicas, e de pré-natal, interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o uso de medicamentos, avaliando as ações desenvolvidas participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, efetuando visitas domiciliares a pacientes, visando prestar atendimento integral ao indivíduo. Todos os procedimentos deverão ser digitados no sistema de informatização da saúde, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim “DESERTA”.**

Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade dos serviços objeto desta licitação, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações, promover futura abertura de novo processo licitatório.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 10/2013**, da sessão pública, referente ao **Pregão nº. 8/2013**, sob o processo nº. 94/2013, que trata da **à aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo camioneta, capacidade cinco passageiros, combustível diesel para compor a frota da Administração Municipal**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim “DESERTA”. Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório. Diante a necessidade da aquisição do veículo, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações para a abertura de novo processo licitatório. Paço Municipal, ao 01 de março de 2013.

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal